Carga Tributária no Brasil 2019

Análise por Tributos e Bases de Incidência

Ministério da Economia





MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

José Barroso Tostes Neto

SUBSECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Décio Rui Pialarissi

CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Claudemir Rodrigues Malaquias

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Roberto Name Ribeiro

Estudos Tributários

Carga Tributária no Brasil – 2019 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)

Equipe Técnica

Alessandro Aguirres Corrêa
André Luiz Barbosa
André Rogério Vasconcelos
Eduardo Nakama
Filipe Nogueira da Gama
Irailson Calado Santana
José Geraldo Gangana
Luís Felipe de Aguilar Paulinyi
Rafael Costa
Ricardo de Andrade Nascimento

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602 Brasília – DF CEP - 70.048-900 Brasil

Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634



Apresentação

O Estudo da Carga Tributária no Brasil de 2019 não apresenta mudanças metodológicas significativas em relação aos anos anteriores, mantendo-se, basicamente, as mesmas codificações e classificações de tributos. Relativamente a este ponto, houve apenas duas alterações cuja menção é válida.

A primeira delas se refere ao remanejamento dos valores do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF dos Estados e Municípios para o Governo Central, objetivando alinhar a divulgação de estatísticas financeiras à orientação disposta no §5.34 do GFSM¹, o qual dispõe, em tradução livre, que o imposto é atribuído à unidade governamental que dispõe de autoridade para impô-lo e para fixar e alterar suas alíquotas. A Constituição Federal/88, por sua vez, atribui à União a competência para instituir o Imposto Sobre Renda e Proventos e Qualquer Natureza (Inciso III, art. 153, CF/88), justificando o remanejamento em questão.

A segunda está relacionada à série histórica comparativa entre a carga tributária do Brasil e a média dos países da América Latina e Caribe, em que se passou a utilizar, para a carga tributária brasileira, os valores apurados pela RFB, em vez daqueles divulgados pela OCDE.

Na apuração da Carga Tributária, busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros <u>direcionado</u> da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independentemente de sua denominação ou <u>natureza</u> jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definidos em lei) realizados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

¹ Fundo Monetário Internacional. GFSM – *Government Finance Statistics Manual*. Washington, D.C: 2014. Disponível em: https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf .Acesso, consultado em 19 de maio de 2020.



Nota Introdutória

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição da carga por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram este trabalho, a saber:

Anexo C - Notas Metodológicas; e

Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.

Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representam as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência

Classificação	Descrição	Exemplo
6 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	2 000 (Tributos sobre a Folha de Salários)
17 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	21 00 (Previdência Social)
7 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	211 0 (Empregador)
74 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	2110 -01 (Contribuição para o INSS- Patronal)



<u>SUMÁRIO</u>

1. Conside	erações Iniciais	1
2. Fatores	Condicionantes	1
3. Série H	istórica da Carga Tributária	1
4. Análise	por Ente Federativo	2
5. Análise	por Tributos – Enfoque Orçamentário	3
6. Análise	por Base de Incidência - Enfoque Econômico	4
7. Compa	ração Internacional	6
	ANEXOS	
Α	Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário	11
TRIB 00	RT por Tributo e Competência - 2017 e 2018 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %)	12
TRIB 01A	RT por Tributo e Competência – 2014 a 2018 (R\$ milhões)	13
TRIB 01B	RT por Tributo e Competência – 2014 a 2018 (p.p. do PIB)	14
TRIB 01C	RT por Tributo e Competência – 2014 a 2018 (% do Total)	15
TRIB 02	RT por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais - 2017 e 2018	16
В	Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico	17
INC 00	RT por Base de Incidência- 2017 e 2018 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %)	18
INC 01-A	RT por Base de Incidência e Nível de Governo - 2018 (R\$ milhões)	19
INC 01-B	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2018 (p.p. do PIB)	20
INC 02-A	Série Histórica - RT por Base de Incidência - 2014 a 2018 (R\$ milhões)	21
INC 02-B	Série Histórica - RT por Base de Incidência — 2014 a 2018 (p.p. do PIB)	22
INC 02-C	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2014 a 2018 (% do Total)	23
INC 03	RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões)	24
С	Notas Metodológicas	27
D	Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos	30



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2019, a Carga Tributária Bruta (CTB)² atingiu 33,19% do PIB contra 33,26% em 2018, indicando **variação negativa de 0,07 pontos percentuais** (Tabela 01). Essa variação resultou da combinação dos acréscimos em termos reais de 1,1% do Produto Interno Bruto e de 0,9% da arrecadação tributária nos três níveis de governo³.

Tabela 01 Carga Tributária Bruta – 2018 e 2019

		R\$ bilhões
Componentes	2018	2019
Produto Interno Bruto	6.889,18	7.256,93
Arrecadação Tributária Bruta	2.291,41	2.408,40
Carga Tributária Bruta	33,26%	33,19%
Fonte: RFB e IBGE		

2. FATORES CONDICIONANTES

O PIB no ano de 2019 apresentou aumento real de 1,1% em relação ao ano anterior, alcançando R\$ 7,26 trilhões (valores correntes)⁴.

Esse resultado decorreu do incremento tanto do valor adicionado a preços básicos quanto dos impostos sobre produtos líquidos e subsídios. O resultado do valor adicionado é reflexo do desempenho das atividades: Agropecuária (1,3%), Indústria (0,5%) e Serviços (1,3%).

Com relação à arrecadação, no comparativo com 2018, observa-se que, em relação ao PIB, seu crescimento foi proporcionalmente menor, resultando em um decréscimo da carga tributária² de 0,07 pontos percentuais, o qual provém, principalmente, da tributação sobre bens e serviços.

3. SÉRIE HISTÓRICA DA CARGA TRIBUTÁRIA

Depois quatro anos consecutivos de aumento, a carga tributária no Brasil observou uma queda em 2019, registrando o valor de 33,19% do PIB do mesmo ano.

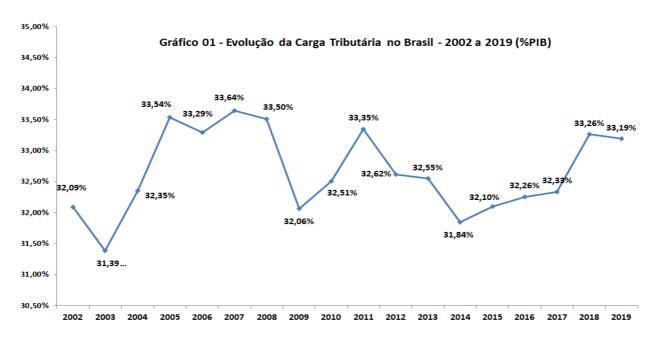
² A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

³ Variação real da arrecadação calculada com base no deflator implícito do PIB que, em 2019, foi de 4,15%.

⁴ Fonte: IBGE. Sistema de Contas Nacionais Trimestrais – SCNT. Tabelas Completas. Acum. em 4 Trimestres e Valores Correntes. Acesso em 26/03/2020. Disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contasnacionais/9300-contasnacionais-trimestrais.html?=&t=resultados.



O gráfico a seguir apresenta a evolução da Carga Tributária brasileira em percentual do PIB para o período de 2002 a 2019.



4. ANÁLISE POR ENTE FEDERATIVO

A tabela abaixo apresenta a distribuição da Carga Tributária entre os três níveis da Federação. No ano de 2019, em relação a 2018, observa-se que a União reduziu em 0,21 pontos percentuais a sua participação no total da carga tributária (em relação ao PIB), ao passo que os Estados e os Municípios aumentaram as suas, tendo como referência o mesmo indicador, em 0,06 e 0,08 pontos percentuais respectivamente. Em relação à arrecadação total, a participação da União foi reduzida em 0,48 pontos percentuais, enquanto que Estados e Municípios apresentaram aumento nas suas participações: 0,23 e 0,26 pontos percentuais respectivamente.

Tabela 02

<u>Carga Tributária por Ente Federativo</u>

Entidade	2018				2019		Variação				
Federativa	Arrecadação	% do PIB	% da	Arrecadação	% do PIB	% da	Arrecadação [R\$ milhões]			p.p. da	
	[R\$ milhões]	70 do 1 lb	Arrecad.	[R\$ milhões]	Arrecad.	Nominal	Real ⁽¹⁾	Arrecad.			
União	1.547.402,45	22,46%	67,53%	1.614.740,49	22,25%	67,05%	67.338,03	3.054,60	-0,21	-0,48	
Estados	593.382,08	8,61%	25,90%	629.125,48	8,67%	26,12%	35.743,40	11.092,65	0,06	0,23	
Municípios	150.622,55	2,19%	6,57%	164.530,53	2,27%	6,83%	13.907,98	7.650,70	0,08	0,26	
Total	2.291.407,08	33,26%	100,00%	2.408.396,50	33,19%	100,00%	116.989,41	21.797,94	-0,07	0,00	

(1) Foi usado o defiator implícito do PIB para corrigir a arrecadação de 2018.



Do ponto de vista da tendência anual, observa-se, claramente, a tendência de queda da participação da União na arrecadação total, que saiu de 69,98% em 2011 para 67,05% em 2019. Em contrapartida, a participação dos Estados e Municípios manteve a tendência de elevação de suas participações na composição da arrecadação total, conforme indica a tabela 03 abaixo.

Tabela 03

<u>Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federativos na Arrecadação Total - 2010 a 2019</u>

Ente Federativo	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
União	69,01%	69,98%	69,05%	68,93%	68,46%	68,32%	68,39%	68,04%	67,53%	67,05%	dum
Estados	25,47%	24,49%	25,16%	25,29%	25,47%	25,45%	25,44%	25,70%	25,90%	26,12%	r.amtH
Municípios	5,52%	5,54%	5,80%	5,78%	6,07%	6,24%	6,17%	6,26%	6,57%	6,83%	
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

5. Análise por Tributos - Enfoque Orçamentário

Dentre os tributos federais, aqueles que mais contribuíram para a queda da carga tributária em 2019 (0,07 pontos percentuais do PIB), em relação ao ano de 2018, foram as Contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins, responsáveis — em conjunto - por um decréscimo de 0,36 p.p. do PIB, e o Imposto sobre Produtos Industrializados, com uma queda de 0,06 p.p. do PIB. Apesar disso, alguns tributos apresentaram variação positiva na carga tributária, merecendo destaque o Imposto de Renda Retido na Fonte, que registrou um aumento de 0,21 pontos percentuais do PIB e o Imposto de Renda Pessoas Físicas, com um incremento de 0,05 p.p. do PIB.

Quanto aos tributos estaduais, observa-se que houve um discreto acréscimo de 0,06 pontos percentuais do PIB em sua carga tributária, sendo o ICMS o principal responsável por esta variação, com um incremento de 0,05 p.p. do PIB em relação a 2018.

A relação entre tributos municipais e PIB, por sua vez, apresentou um incremento de 0,08 pontos percentuais em relação à carga tributária desta esfera de governo observada em 2018. Individualmente, não houve variação significativa, em pontos percentuais do PIB, para os tributos municipais.

A tabela abaixo esboça, em p.p. do PIB, as principais variações observadas em 2019 com relação a 2018.



Tabela 04

<u>Receita Tributária por Ente Federativo - 2018 e 2019 - Principais Variações</u>

<u>em Pontos Percentuais do PIB</u>

Tributo/Competência	2018	2019	Variação
Tributo/ competencia	% PIB	% PIB	(p.p. do PIB)
Total da Receita Tributária	33,26%	33,19%	-0,07
Tributos do Governo Federal	22,46%	22,25%	-0,21
Imposto de Renda Retido na Fonte	3,82%	4,03%	0,21
Imposto de Renda Pessoas Físicas	0,47%	0,52%	0,05
Outros Tributos Federais	12,87%	12,82%	-0,05
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,78%	0,72%	-0,06
Contrib. para o PIS/Pasep e Cofins	4,51%	4,15%	-0,36
Tributos do Governo Estadual	8,61%	8,67%	0,06
ICMS	6,96%	7,01%	0,05
Outros Tributos Estaduais	1,66%	1,66%	0,00
Tributos do Governo Municipal	2,19%	2,27%	0,08

6. Análise por Base de Incidência - Enfoque Econômico

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados na Tabela 05 abaixo.

Tabela 05 Carga Tributária e Variações por Base de Incidência - 2019 x 2018

		Arreca	ıdação [R\$ mi	lhões]		% PIB		% da Arrecadação			
Cód.	Tipo de Base	2018	2019	Variação	2018	2019	Var (p.p. do PIB)	2018	2019	Var (p.p. da Arrec.)	
0000	Total:	2.291.407,08	2.408.396,50	116.989,41	33,26%	33,19%	-0,07	100,00%	100,00%	0,00	
1000	Renda	495.355,23	540.739,55	45.384,31	7,19%	7,45%	0,26	21,62%	22,45%	0,83	
2000	Folha de Salários	626.446,84	667.907,84	41.461,00	9,09%	9,20%	0,11	27,34%	27,73%	0,39	
3000	Propriedade	106.362,95	116.089,14	9.726,19	1,54%	1,60%	0,06	4,64%	4,82%	0,18	
4000	Bens e Serviços	1.026.336,00	1.042.722,52	16.386,52	14,90%	14,37%	-0,53	44,79%	43,30%	-1,50	
5000	Trans. Financeiras	36.617,97	40.911,06	4.293,09	0,53%	0,56%	0,03	1,60%	1,70%	0,10	
9000	Outros	288,09	26,39	-261,70	0,00%	0,00%	-0,00	0,01%	0,00%	-0,01	

A base de incidência com a maior variação negativa na composição da arrecadação em 2019 foi a de "bens e serviços", com uma redução de 1,5 p.p. em relação ao ano anterior. Os principais



tributos responsáveis por esta queda de participação na composição da arrecadação são a Cofins, a Contribuição para o PIS-Pasep, o IPI-Exceto Seletivos. Já a tributação sobre a renda foi a rubrica que apresentou, com 0,83 pontos percentuais, o maior aumento de participação na composição da arrecadação, no comparativo com o ano anterior (2018), puxado, principalmente, pelo Imposto sobre a Renda Retido da Fonte decorrente do trabalho, nos três níveis de governo.

Observa-se, ainda, que a base "5000 – Transações financeiras" foi a que registrou, com 11,72%, o maior crescimento proporcional em relação ao ano anterior.

Relativamente à tendência histórica, a base "Renda" apresentou uma variação positiva, quebrando uma tendência de queda observada nos dois últimos anos. Em relação a 2010, esta base de incidência foi a que apresentou a maior variação positiva em pontos percentuais da arrecadação total: 1,72 p.p. Entretanto, não chegou a alcançar o recorde de alta de 2016 (22,62%).

Com relação à base "Folha de Salários", observa-se situação semelhante à da base "Renda": a variação positiva quebrou uma tendência de queda observada nos dois anos imediatamente anteriores. Já em relação a 2010, a variação em pontos percentuais da arrecadação total foi pouco significativa: 0,19 p.p.

Por sua vez, a base "Propriedade" manteve a tendência de alta, linha que vem seguindo desde 2012, com um incremento acumulado de 1,05 p.p. em relação a 2010. A base "bens e serviços" observou a queda mais significativa em relação a 2010, com -2,48 p.p. da arrecadação total. As demais bases, "Transações Financeiras" e "Outros Tributos", apresentaram uma variação negativa de, respectivamente, 0,4 e 0,08 pontos percentuais da arrecadação total.

Tabela 06 <u>Série Histórica - Evolução da Participação das Bases de Incidência na Arrecadação Total - 2010 a 2019</u>

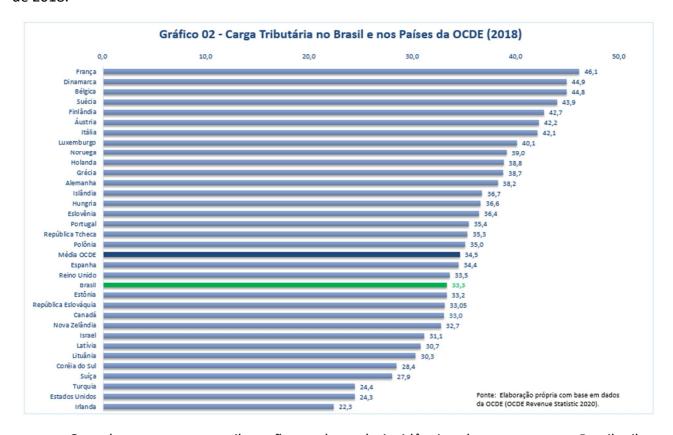
% da Arrecadação Total Jação Total

									V G G / II I C C G G	ação local	ação rotar
Cód.	Tipo de Base	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1000	Renda	20,73%	21,77%	20,71%	21,01%	21,01%	21,12%	22,62%	21,75%	21,62%	22,45%
2000	Folha de Salários	27,54%	27,11%	28,00%	27,39%	27,71%	27,70%	27,80%	27,69%	27,34%	27,73%
3000	Propriedade	3,77%	3,73%	3,88%	3,91%	4,09%	4,43%	4,52%	4,58%	4,64%	4,82%
4000	Bens e Serviços	45,77%	45,16%	45,49%	45,98%	45,56%	44,98%	43,39%	44,35%	44,79%	43,30%
5000	Trans. Financeiras	2,10%	2,20%	1,96%	1,68%	1,62%	1,80%	1,66%	1,63%	1,60%	1,70%
9000	Outros Tributos	0,08%	0,03%	-0,03%	0,03%	0,01%	-0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%
0000	Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

7. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

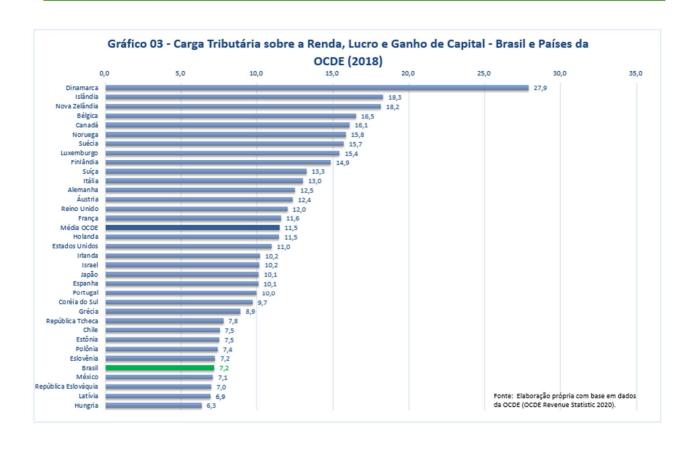


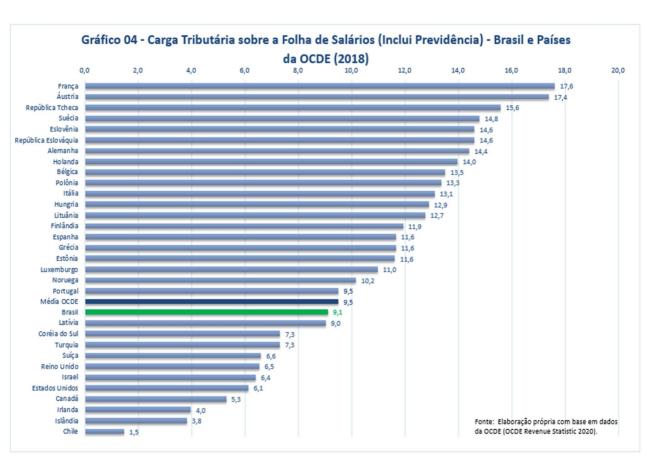
As comparações dos valores da carga tributária nacional com os de outros países devem ser feitas com ressalvas, pois algumas espécies tributárias existentes em um país podem não existir em outros. Um exemplo é a previdência, que em alguns países é privada, não fazendo parte da carga tributária. As diferenças metodológicas também são importantes fatores a serem considerados. Por exemplo, em algumas compilações, os tributos específicos incidentes sobre o setor de combustíveis não são computados como receitas tributárias. No entanto, a título ilustrativo, o gráfico abaixo apresenta uma comparação entre a carga tributária nacional e a de alguns países da OCDE para o ano de 2018.



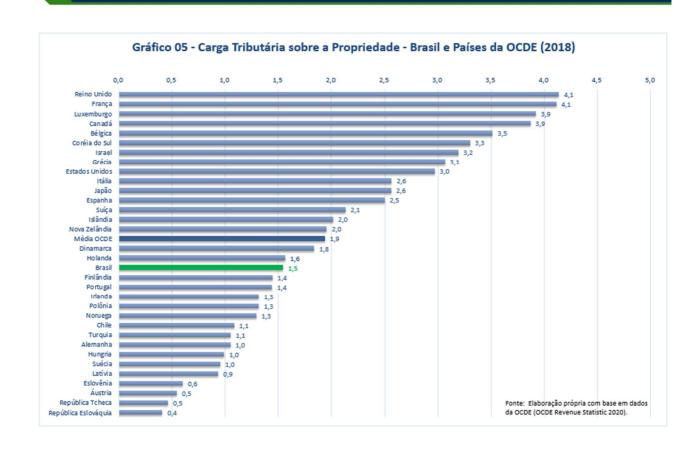
Quando se compara a tributação por base de incidência, observa-se que o Brasil tributa menos a base "Renda" do que a média dos países da OCDE, enquanto que, a base "Bens e Serviços", tributa, em média, mais. Os gráficos 03 a 07, abaixo, apresentam uma comparação por base de incidência entre o Brasil e alguns países da OCDE para o ano de 2018.

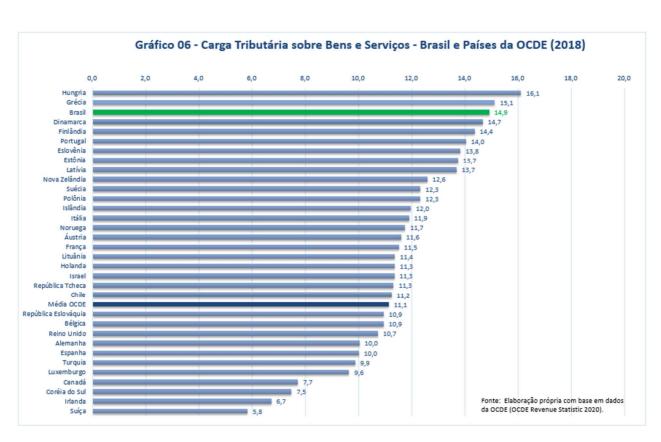














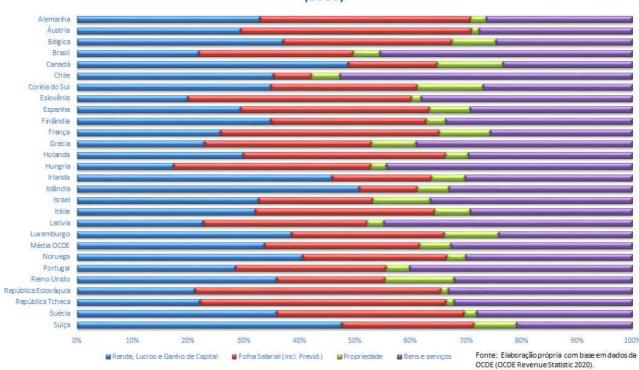


Gráfico 07 - Carga Tributária por Base de Incidência - Brasil e Países da OCDE (2018)

Do ponto de vista histórico, observa-se que, no período de 2009 a 2018, o Brasil registrou crescimento da carga tributária proporcionalmente menor do que o apresentado pela média dos países da OCDE no mesmo período. Enquanto o primeiro registro um crescimento de 3,74% (variação positiva de 1,2 ponto percentual), o segundo cresceu 7,14% (variação positiva de 2,3 pontos percentuais). A Tabela 7 demonstra a variação da carga tributária no mencionado período, detalhada por base de incidência.

Tabela 07

Evolução da Carga Tributária (% do PIB) - Brasil e Média OCDE (36 países)

	Carga Tributária Total		Renda, Lucros e Ganhos de Capital		Folha de Salários		Propriedade		Bens e Serviços		Outros	
	2009	2018	2009	2018	2009	2018	2009	2018	2009	2018	2009	2018
Brasil	32,1	33,3	7,1	7,2	8,9	9,1	1,3	1,5	14,3	14,9	0,5	0,5
Média OCDE ⁽¹⁾	32,2	34,5	10,7	11,5	9,3	9,5	1,7	1,9	10,3	11,1	0,2	0,2

Fonte: OECD Revenue Statistics. https://stats.oecd.org

(1) Média de 36 países da OCDE

Quando se compara a carga tributária do Brasil com a média dos países da América Latina e Caribe, observa-se que o primeiro possui uma carga tributária mais elevada. Entretanto, convém chamar a atenção mais uma vez para existência de diferenças metodológicas, como o fato de os dados



divulgados pela OCDE não incluírem os governos locais para alguns países e de que, em alguns países, a previdência não é pública.

A tabela abaixo apresenta a evolução histórica da carga tributária do Brasil e da média da América Latina e Caribe no período de 2009 a 2018. Observa-se que, neste período, o Brasil aumentou a sua carga tributária em 1,2 p.p. do PIB, enquanto a América Latina e Caribe apresentaram um aumento médio de 2,2 p.p. do mesmo indicador.

Em termo proporcionais, no mesmo período, constata-se um crescimento menos acelerado da carga tributária brasileira em relação à média da América Latina e Caribe, tendo o primeiro registrado um crescimento de 3,73% contra 10,29% da média em análise.

Tabela 08

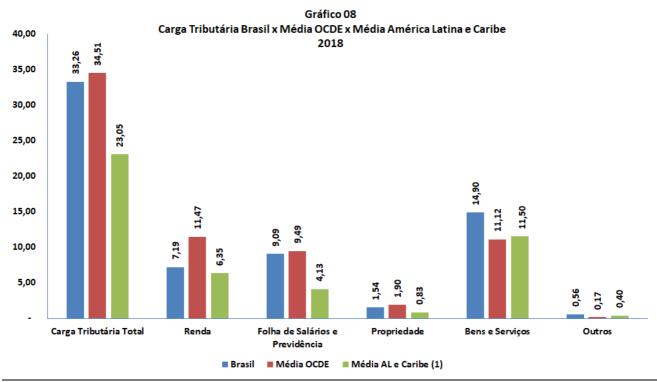
Carga Tributária Total (% do PIB) 2009 a 2018 - Brasil e Países da América Latina e Caribe

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Variação 2009 a 2018 (p.p.)
Brasil ²	32,1	32,5	33,3	32,6	32,5	31,8	32,1	32,3	32,3	33,3	1,2
Média AL e Caribe ¹	20,9	21,2	21,6	21,9	22,0	22,2	22,6	22,6	22,7	23,1	2,2

(1) Média AL e Caribe: Dado extraído em 07 de maio de 2020, de OECD.Stat

(2) Brasil: dados apurados pela Receita Federal do Brasil

O gráfico abaixo apresenta um resumo da comparação entre a carga tributária do Brasil e as médias da OCDE, e da América Latina e Caribe, por base de incidência.





ANEXO A

ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS

Análise por Tributo

- Enfoque Orçamentário -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
TRIB 00	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2017 e 2018	12
TRIB 01-A	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2014-2018	13
TRIB 01-B	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2014-2018	14
TRIB 01-C	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2014-2018	15
TRIB 02	Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2017 e 2018	16



Tabela TRIB 00 Receita Tributária por Tributo e Competência - 2018 e 2019

	2018	3		2	019	
Tributo/Competência —	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	2.291.407,08	33,26%	100,00%	2.408.396,50	33,19%	100,00%
Tributos do Governo Federal	1.547.402,45	22,46%	67,53%	1.614.740,49	22,25%	67,05%
Orçamento Fiscal	562.793,88	8,17%	24,56%	609.202,77	8,39%	25,29%
Imposto de Renda	415.042,76	6,02%	18,11%	457.562,78	6,31%	19,00%
Pessoas Físicas	32.513,02	0,47%	1,42%	37.699,80	0,52%	1,57%
Pessoas Jurídicas	119.062,91	1,73%	5,20%	127.130,34	1,75%	5,28%
Retido na Fonte	263.466,83	3,82%	11,50%	292.732,65	4,03%	12,15%
Imposto sobre Produtos Industrializados	53.985,35	0,78%	2,36%	52.439,90	0,72%	2,18%
Imposto sobre Operações Financeiras	36.615,14	0,53%	1,60%	40.945,03	0,56%	1,70%
Impostos sobre o Comércio Exterior	40.704,10	0,59%	1,78%	42.932,79	0,59%	1,78%
Taxas Federais	7.651,80	0,11%	0,33%	6.611,47	0,09%	0,27%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	3.721,56	0,05%	0,16%	3.230,77	0,04%	0,13%
Contrib. Custeio Pensões Militares	3.654,35	0,05%	0,16%	3.850,27	0,05%	0,16%
Imposto Territorial Rural	1.418,82	0,02%	0,06%	1.629,74	0,02%	0,07%
Orçamento Seguridade Social	802.114,33	11,64%	35,01%	816.618,22	11,25%	33,91%
Contribuição para a Previdência Social (1)	374.412,92	5,43%	16,34%	396.321,18	5,46%	16,46%
Cofins	244.286,93	3,55%	10,66%	237.371,89	3,27%	9,86%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	75.750,74	1,10%	3,31%	80.374,31	1,11%	3,34%
Contribuição para o PIS/Pasep	66.526,78	0,97%	2,90%	64.016,42	0,88%	2,66%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	33.592,27	0,49%	1,47%	33.290,31	0,46%	1,38%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	4.561,73	0,07%	0,20%	2.802,45	0,04%	0,12%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2.312,23	0,03%	0,10%	1.027,23	0,01%	0,04%
Contribuições Rurais	670,74	0,01%	0,03%	1.414,43	0,02%	0,06%
Demais	182.494,24	2,65%	7,96%	188.919,50	2,60%	7,84%
Contribuição para o FGTS (2)	125.907,99	1,83%	5,49%	134.006,55	1,85%	5,56%
Salário Educação	21.979,37	0,32%	0,96%	21.977,50	0,30%	0,91%
Contribuições para o Sistema S	19.820,13	0,29%	0,86%	20.549,22	0,28%	0,85%
Cide Combustíveis	3.928,13	0,06%	0,17%	2.775,67	0,04%	0,12%
Cide Remessas	4.096,99	0,06%	0,18%	5.127,15	0,07%	0,21%
Outras Contribuições Federais (3)	4.145,02	0,06%	0,18%	2.005,45	0,03%	0,08%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.440,32	0,02%	0,06%	1.392,26	0,02%	0,06%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00	0,00%	0,00%	0,05	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	1.038,13	0,02%	0,05%	1.066,57	0,01%	0,04%
Cota-Parte Contrib. Sindical	138,16	0,00%	0,01%	19,08	0,00%	0,00%
Tributos do Governo Estadual	593.382,08	8,61%	25,90%	629.125,48	8,67%	26,12%
ICMS	479.310,41	6,96%	20,92%	508.832,00	7,01%	21,13%
IPVA	43.120,20	0,63%	1,88%	46.213,27	0,64%	1,92%
ITCD	7.330,03	0,11%	0,32%	8.625,20	0,12%	0,36%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	36.124,57	0,52%	1,58%	39.309,54	0,54%	1,63%
Outros Tributos Estaduais	27.496,86	0,40%	1,20%	26.145,47	0,36%	1,09%
Tributos do Governo Municipal	150.622,55	2,19%	6,57%	164.530,53	2,27%	6,83%
•						
ISS	62.125,65	0,90%	2,71%	68.159,69	0,94%	2,83%
IPTU	43.481,37	0,63%	1,90%	47.053,35	0,65%	1,95%
ITBI	11.012,52	0,16%	0,48%	12.567,59	0,17%	0,52%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	11.979,60	0,17%	0,52%	15.042,82	0,21%	0,62%
Outros Tributos Municipais 1] - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e	22.023,41	0,32%	0,96%	21.707,09	0,30%	0,90%

^{(2) -} Inclui as contribuições para o HGPS (patronal, empregado e autonomo) e contribuição previdenciaria sobre o faturamento

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

2018 2019

PIB [R\$ milhões]..... 6.889.176,08 7.256.926,00

⁽²⁾ Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviario, Contrib. p/ Ensino Profiss. Maritimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil , Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.



Tabela TRIB 01-A Receita Tributária por Tributo e Competência - 2015 a 2019

R\$ milhőes Tributo 2015 2016 2017 2018 2019 1.924.636,15 2.022.237,32 2.128.612,84 2.291.407,08 2.408.396,50 Total da Receita Tributária Tributos do Governo Federal 1.314.852,89 1.382.952,87 1.448.349,32 1.547.402,45 1.614.740,49 Orcamento Fiscal 475.618,92 507.061,20 515.557,34 562,793,88 341.845.62 386.367,34 415.042.76 Imposto de Renda 387.626,20 457.562.78 Pessoas Físicas 27.198.66 28.284.50 30.504,24 32.513.02 37.699,80 104.910,17 131.180,67 113.815,15 119.062,91 Pessoas Jurídicas 127.130,34 Retido na Fonte 209.736,80 226.902,18 243.306,81 263.466,83 292.732,65 Imposto sobre Produtos Industrializados 48.048,71 41.851,41 47.041,42 53.985,35 52.439,90 Imposto sobre Operações Financeiras 34.681.05 33.644.72 34.660.49 36,615,14 40.945.03 Impostos sobre o Comércio Exterior 38.969,36 31.447,61 32.350,16 40.704,10 42.932,79 Taxas Federais 6.952,90 6.401,17 7.651,80 6.611,47 5.314,60 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante 3.004,83 2.741,29 2.861,96 3.721,56 3.230,77 Contrib. Custeio Pensões Militares 2.649,78 2.929.51 3.342,75 3.654,35 3.850,27 Imposto Territorial Rural 1.104,97 1.126,42 1.273,20 1.418.82 1.629,74 Orçamento Seguridade Social 672.636,80 698.957,58 750.651,91 802.114,33 816.618,22 Contribuição para a Previdência Social (1) 321.698.02 336.328.16 355.517.69 374,412,92 396.321.18 199.876,00 201.517,28 221.669,85 244.286,93 Cofins 237.371,89 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido 66.759.99 70.686.23 75,750,74 80.374.31 59.146.89 Contribuição para o PIS/Pasep 52.589.86 54.823.31 60.775.34 66.526.78 64.016.42 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS 29.339,60 30.691,16 33.773,18 33.592,27 33.290,31 Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn. 5.422,13 4.254,27 4.573,91 4.561,73 2.802,45 Contrib. Partic. Seguro DPVAT 4.241,70 4.242,83 3.301,52 2.312,23 1.027,23 340,59 354,19 670,74 Contribuições Rurais 322,59 1.414,43 188,919,50 Demais 166.597.17 176,934.09 182,140,07 182,494,24 Contribuição para o FGTS (2) 125.907,99 118.322,54 124.713,45 128.743,00 134.006,55 19.038,91 19.473,11 20.010,15 21.979,37 Salário Educação 21.977,50 Contribuições para o Sistema S 18.427.89 19.075.28 19.820.13 20.549.22 18.153,27 Cide Combustíveis 3.271.18 6.001.24 5.821.37 3.928.13 2.775.67 Cide Remessas 2.983.43 2.939.95 3.011,18 4.096.99 5.127,15 Outras Contribuições Federais (3) 2.172,45 2.249,98 2.293,50 4.145,02 2.005,45 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun. 1.656,79 1.607,83 1.610,22 1.440,32 1.392,26 Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib. -490.40 0.93 0.00 0.00 0.05 Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet. 890,35 826,34 922,00 1.038,13 1.066,57 Cota-Parte Contrib. Sindical 598.64 693.37 653,37 138.16 19.08 514.456,79 Tributos do Governo Estadual 489.741.22 547.073,54 593,382,08 629.125,48 ICMS 396,428,49 413.174.98 441.038.95 479.310.41 508.832.00 IPVA 36.218,71 39.093,47 40.508,51 43.120,20 46.213,27 ITCD 7.344.96 7.242,07 7.330,03 8.625,20 6.460.68 Contrib. Regime Próprio Previd. Est. 21.650,54 23.151,59 23.995,53 36.124,57 39.309,54 Outros Tributos Estaduais 28.982.80 31.691.78 34.288,48 27.496,86 26.145.47

Tributos do Governo Municipal

Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.

Outros Tributos Municipais

ISS

IPTU

ITBI

120.042,04

54.454,89

31.521,09

9.904.45

9.534.64

14.626.97

53.837,73

34.333,01

9.481,57

10.584.57

16.590.78

124.827,65 133.189,98 150.622,55

56.403,36

38.426,85

10.061,70

11.011.42

17.286.65

62.125,65

43.481,37

11.012,52

11.979.60

22.023.41

164.530,53

68.159,69

47.053,35

12.567,59

15.042.82

21.707.09

^{(1) -} Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

^{(2) -} Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

⁽³⁾ Inclui: Contrib. pł Ensino Aeroviario, Contrib. pł Ensino Profiss. Maritimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil , Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. sł as Lojas Francas, Contrib. sł Faturam. Empres. Informática , CONDECINE, Contrib. sł a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição pł o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição sł Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN , PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas , Contribuição p o Ensino Fundamental.



Tabela TRIB 01-8 Receita Tributária por Tributo e Competência - 2015 a 2019 - em % do PIB

					% do P
Tributo	2015	2016	2017	2018	2019
Total da Receita Tributária	32,10%	32,26%	32,33%	33,26%	33,19
Tributos do Governo Federal	21,93%	22,06%	22,00%	22,46%	22,25
Orçamento Fiscal	7,93%	8,09%	7,83%	8,17%	8,39
Imposto de Renda	5,70%	6,16%	5,89%	6,02%	6,31
Pessoas Físicas	0,45%	0,45%	0,46%	0,47%	0,52
Pessoas Jurídicas	1,75%	2,09%	1,73%	1,73%	1,75
Retido na Fonte	3,50%	3,62%	3,70%	3,82%	4,03
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,80%	0,67%	0,71%	0,78%	0,72
Imposto sobre Operações Financeiras	0,58%	0,54%	0,53%	0,53%	0,56
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,65%	0,50%	0,49%	0,59%	0,59
Taxas Federais	0,09%	0,11%	0,10%	0,11%	0,09
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,05%	0,04%	0,04%	0,05%	0,04
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,04%	0,05%	0,05%	0,05%	0,09
Imposto Territorial Rural	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02
Orçamento Seguridade Social	11,22%	11,15%	11,40%	11,64%	11,29
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,37%	5,36%	5,40%	5,43%	5,46
Cofins	3,33%	3,21%	3,37%	3,55%	3,27
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,99%	1,06%	1,07%	1,10%	1,1
Contribuição para o PIS/Pasep	0,88%	0,87%	0,92%	0,97%	0,88
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,49%	0,49%	0,51%	0,49%	0,4
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,09%	0,07%	0,07%	0,07%	0,0
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,07%	0,07%	0,05%	0,03%	0,0
Contribuições Rurais	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,0
Demais	2,78%	2,82%	2,77%	2,65%	2,60
Contribuição para o FGTS (2)	1,97%	1,99%	1,96%	1,83%	1,8
Salário Educação	0,32%	0,31%	0,30%	0,32%	0,30
Contribuições para o Sistema S	0,30%	0,29%	0,29%	0,29%	0,2
Cide Combustíveis	0,05%	0,10%	0,09%	0,06%	0,0
Cide Remessas	0,05%	0,05%	0,05%	0,06%	0,0
Outras Contribuições Federais (3)	0,04%	0,04%	0,03%	0,06%	0,0
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,0
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	-0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%	0,0
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,0
Tributos do Governo Estadual	8,17%	8,21%	8,31%	8,61%	8,6
ICMS	6,61%	6,59%	6,70%	6,96%	7,0
IPVA	0,60%	0,62%	0,62%	0,63%	0,6
ITCD	0,11%	0,12%	0,11%	0,11%	0,1
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	0,36%	0,37%	0,36%	0,52%	0,5
Outros Tributos Estaduais	0,48%	0,51%	0,52%	0,40%	0,3
Tributos do Governo Municipal	2,00%	1,99%	2,02%	2,19%	2,2
ISS	0,91%	0,86%	0,86%	0,90%	0,9
IPTU	0,53%	0,55%	0,58%	0,63%	0,6
ITBI	0,17%	0,15%	0,15%	0,16%	0,1
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,16%	0,17%	0,17%	0,17%	0,2
Outros Tributos Municipais	0,24%	0,26%	0,26%	0,32%	0,30

^{(1) -} Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

^{(2) -} Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

⁽a) Inclui: Contrib. pf Ensino Aeroviario, Contrib. pf Ensino Profiss. Maritimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. sf as Lojas Francas, Contrib. sf Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. sf a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição pf o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição sf Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.



Tabela TRIB 01-C <u>Receita Tributária por Tributo e Competência - 2015 a 2019 - em % da Arrecadação</u>

(em %)

					(em 9
Tributo	2015	2016	2017	2018	2019
Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00
Tributos do Governo Federal	68,32%	68,39%	68,04%	67,53%	67,09
Orçamento Fiscal	24,71%	25,07%	24,22%	24,56%	25,29
Imposto de Renda	17,76%	19,11%	18,21%	18,11%	19,00
Pessoas Físicas	1,41%	1,40%	1,43%	1,42%	1,57
Pessoas Jurídicas	5,45%	6,49%	5,35%	5,20%	5,28
Retido na Fonte	10,90%	11,22%	11,43%	11,50%	12,1
Imposto sobre Produtos Industrializados	2,50%	2,07%	2,21%	2,36%	2,1
Imposto sobre Operações Financeiras	1,80%	1,66%	1,63%	1,60%	1,7
Impostos sobre o Comércio Exterior	2,02%	1,56%	1,52%	1,78%	1,7
Taxas Federais	0,28%	0,34%	0,30%	0,33%	0,2
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,16%	0,14%	0,13%	0,16%	0,1
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,14%	0,14%	0,16%	0,16%	0,1
Imposto Territorial Rural	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,0
Orçamento Seguridade Social	34,95%	34,56%	35,26%	35,01%	33,9
Contribuição para a Previdência Social (1)	16,71%	16,63%	16,70%	16,34%	16,4
Cofins	10,39%	9,97%	10,41%	10,66%	9,8
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,07%	3,30%	3,32%	3,31%	3,3
Contribuição para o PIS/Pasep	2,73%	2,71%	2,86%	2,90%	2,6
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,52%	1,52%	1,59%	1,47%	1,3
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,28%	0,21%	0,21%	0,20%	0,1
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,22%	0,21%	0,16%	0,10%	0,0
Contribuições Rurais	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%	0,0
Demais	8,66%	8,75%	8,56%	7,96%	7,8
Contribuição para o FGTS (2)	6,15%	6,17%	6,05%	5,49%	5,5
Salário Educação	0,99%	0,96%	0,94%	0,96%	0,9
Contribuições para o Sistema S	0,94%	0,91%	0,90%	0,86%	0,8
Cide Combustíveis	0,17%	0,30%	0,27%	0,17%	0,1
Cide Remessas	0,16%	0,15%	0,14%	0,18%	0,2
Outras Contribuições Federais (3)	0,11%	0,11%	0,11%	0,18%	0,0
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,09%	0,08%	0,08%	0,06%	0,0
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	-0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	0,05%	0,04%	0,04%	0,05%	0,0
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,03%	0,03%	0,03%	0,01%	0,0
Tributos do Governo Estadual	25,45%	25,44%	25,70%	25,90%	26,1
ICMS	20,60%	20,43%	20,72%	20,92%	21,1
IPVA	1,88%	1,93%	1,90%	1,88%	1,9
ITCD	0,34%	0,36%	0,34%	0,32%	0,3
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	1,12%	1,14%	1,13%	1,58%	1,6
Outros Tributos Estaduais	1,51%	1,57%	1,61%	1,20%	1,0
Tributos do Governo Municipal	6,24%	6,17%	6,26%	6,57%	6,8
ISS	2,83%	2,66%	2,65%	2,71%	2,8
IPTU	1,64%	1,70%	1,81%	1,90%	1,9
ITBI	0,51%	0,47%	0,47%	0,48%	0,5
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,50%	0,52%	0,52%	0,52%	0,6
Outros Tributos Municipais	0,76%	0,82%	0,81%	0,96%	0,9

^{(1) -} Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

^{(2) -} Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

⁽³⁾ Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviario, Contrib. p/ Ensino Profiss. Maritimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.



Tabela TRIB 02

<u>Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais</u>

		2	018		2	019			Variações	
	Tributo	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	Valor	p.p. do PIB	p.p. da arrec.
	Total da Receita Tributária	2.291.407,08	33,26%	100,00%	2.408.396,50	33,19%	100,00%	116.989,41	-0,07	0,00
1	ICMS	479.310,41	6,96%	20,92%	508.832,00	7,01%	21,13%	29.521,59	0,05	0,21
2	Imposto de Renda	415.042,76	6,02%	18,11%	457.562,78	6,31%	19,00%	42.520,02	0,28	0,89
3	Contribuição para a Previdência Social (1)	374.412,92	5,43%	16,34%	396.321,18	5,46%	16,46%	21.908,27	0,03	0,12
4	Cofins	244.286,93	3,55%	10,66%	237.371,89	3,27%	9,86%	-6.915,04	-0,27	-0,80
5	Contribuição para o FGTS (2)	125.907,99	1,83%	5,49%	134.006,55	1,85%	5,56%	8.098,56	0,02	0,07
6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	75.750,74	1,10%	3,31%	80.374,31	1,11%	3,34%	4.623,57	0,01	0,03
7	Contribuição para o PIS/Pasep	66.526,78	0,97%	2,90%	64.016,42	0,88%	2,66%	-2.510,36	-0,08	-0,25
8	ISS	62.125,65	0,90%	2,71%	68.159,69	0,94%	2,83%	6.034,04	0,04	0,12
9	Imposto sobre Produtos Industrializados	53.985,35	0,78%	2,36%	52.439,90	0,72%	2,18%	-1.545,45	-0,06	-0,18
10	IPTU	43.481,37	0,63%	1,90%	47.053,35	0,65%	1,95%	3.571,98	0,02	0,06
11	IPVA	43.120,20	0,63%	1,88%	46.213,27	0,64%	1,92%	3.093,07	0,01	0,04
12	Impostos sobre o Comércio Exterior	40.704,10	0,59%	1,78%	42.932,79	0,59%	1,78%	2.228,70	0,00	0,01
13	Imposto sobre Operações Financeiras	36.615,14	0,53%	1,60%	40.945,03	0,56%	1,70%	4.329,89	0,03	0,10
14	Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	36.124,57	0,52%	1,58%	39.309,54	0,54%	1,63%	3.184,97	0,02	0,06
15	Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	33.592,27	0,49%	1,47%	33.290,31	0,46%	1,38%	-301,96	-0,03	-0,08
16	Outros Tributos Estaduais	27.496,86	0,40%	1,20%	26.145,47	0,36%	1,09%	-1.351,39	-0,04	-0,11
17	Outros Tributos Municipais	22.023,41	0,32%	0,96%	21.707,09	0,30%	0,90%	-316,31	-0,02	-0,06
18	Salário Educação	21.979,37	0,32%	0,96%	21.977,50	0,30%	0,91%	-1,88	-0,02	-0,05
19	Contribuições para o Sistema S	19.820,13	0,29%	0,86%	20.549,22	0,28%	0,85%	729,09	-0,00	-0,01
20	Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	11.979,60	0,17%	0,52%	15.042,82	0,21%	0,62%	3.063,22	0,03	0,10
21	ITBI	11.012,52	0,16%	0,48%	12.567,59	0,17%	0,52%	1.555,06	0,01	0,04
22	Taxas Federais	7.651,80	0,11%	0,33%	6.611,47	0,09%	0,27%	-1.040,33	-0,02	-0,06
23	ITCD	7.330,03	0,11%	0,32%	8.625,20	0,12%	0,36%	1.295,16	0,01	0,04
24	Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	4.561,73	0,07%	0,20%	2.802,45	0,04%	0,12%	-1.759,28	-0,03	-0,08
25	Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.440,32	0,02%	0,06%	1.392,26	0,02%	0,06%	-48,06	-0,00	-0,01
26	Cide Remessas	4.096,99	0,06%	0,18%	5.127,15	0,07%	0,21%	1.030,17	0,01	0,03
27	Cide Combustíveis	3.928,13	0,06%	0,17%	2.775,67	0,04%	0,12%	-1.152,46	-0,02	-0,06
28	Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	3.721,56	0,05%	0,16%	3.230,77	0,04%	0,13%	-490,79	-0,01	-0,03
29	Contrib. Custeio Pensões Militares	3.654,35	0,05%	0,16%	3.850,27	0,05%	0,16%	195,93	0,00	0,00
30	Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2.312,23	0,03%	0,10%	1.027,23	0,01%	0,04%	-1.285,00	-0,02	-0,06
31	Contribuições Rurais	670,74	0,01%	0,03%	1.414,43	0,02%	0,06%	743,69	0,01	0,03
32	Outras Contribuições Federais (3)	4.145,02	0,06%	0,18%	2.005,45	0,03%	0,08%	-2.139,57	-0,03	-0,10
33	Imposto Territorial Rural	1.418,82	0,02%	0,06%	1.629,74	0,02%	0,07%	210,92	0,00	0,01
34	Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	1.038,13	0,02%	0,05%	1.066,57	0,01%	0,04%	28,44	-0,00	-0,00
35	Cota-Parte Contrib. Sindical	138,16	0,00%	0,01%	19,08	0,00%	0,00%	-119,08	-0,00	-0,01
36	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00%	0,00%	0,05	0,00%	0,00%	0,05	0,00	0,00

^{(1) -} Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviario, Contrib. p/ Ensino Profiss. Maritimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil , Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática , CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN , PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas , Contribuição p o Ensino Fundamental.

^{(2) -} Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.



ANEXO B

ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS

Análise por Base de Incidência

- Enfoque Econômico -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
INC 00	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2017 e 2018	18
INC 01-A	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2018	19
INC 01-B	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2018	20
INC 02-A	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2014-2018	21
INC 02-B	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2014-2018	22
INC 02-C	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2014-2018	23
INC 03	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2014-2018	24



Tabela INC 00 <u>Receita Tributária por Base de Incidência - 2018 e 2019</u>

	Cód.	Tipo de Base		2018			2019	
	coa.	ripo de base	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
0000		Total da Receita Tributária	2.291.407,08	33,26%	100,00%	2.408.396,50	33,19%	100,00%
1000		Tributos sobre a Renda	495.355,23	7,19%	21,62%	540.739,55	7,45%	22,45%
	1100	Pessoa Física	200.875,96	2,92%	8,77%	224.575,46	3,09%	9,32%
	1200	Pessoa Jurídica	194.813,65	2,83%	8,50%	207.504,65	2,86%	8,62%
	1900	Retenções não Alocáveis	99.665,62	1,45%	4,35%	108.659,44	1,50%	4,51%
2000		Tributos sobre a Folha de Salários	626.446,84	9,09%	27,34%	667.907,84	9,20%	27,73%
	2100	Previdência Social	444.583,95	6,45%	19,40%	476.065,65	6,56%	19,77%
	2110	Empregador	304.613,24	4,42%	13,29%	326.692,86	4,50%	13,56%
	2120	Empregado	139.970,71	2,03%	6,11%	149.372,79	2,06%	6,20%
	2200	Seguro Desemprego	125.907,99	1,83%	5,49%	134.006,55	1,85%	5,56%
	2900	Outros	55.954,90	0,81%	2,44%	57.835,64	0,80%	2,40%
3000		Tributos sobre a Propriedade	106.362,95	1,54%	4,64%	116.089,14	1,60%	4,82%
	3100	Propriedade Imobiliária	44.900,20	0,65%	1,96%	48.683,09	0,67%	2,02%
	3200	Propriedade de Veículos Automotores	43.120,20	0,63%	1,88%	46.213,27	0,64%	1,92%
	3300	Transferências Patrimoniais	18.342,55	0,27%	0,80%	21.192,78	0,29%	0,88%
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	1.026.336,00	14,90%	44,79%	1.042.722,52	14,37%	43,30%
	4100	Gerais	741.642,08	10,77%	32,37%	755.811,18	10,42%	31,38%
	4200	Seletivos	155.610,42	2,26%	6,79%	164.289,67	2,26%	6,82%
	4210	Automóveis	5.713,33	0,08%	0,25%	5.639,39	0,08%	0,23%
	4220	Bebidas	2.767,63	0,04%	0,12%	3.640,95	0,05%	0,15%
	4230	Combustíveis	90.060,21	1,31%	3,93%	92.310,61	1,27%	3,83%
	4240	Energia Elétrica	51.861,39	0,75%	2,26%	57.139,78	0,79%	2,37%
	4250	Tabaco	5.207,86	0,08%	0,23%	5.558,94	0,08%	0,23%
	4300	Comércio exterior	40.704,10	0,59%	1,78%	42.932,79	0,59%	1,78%
	4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	57.172,07	0,83%	2,50%	54.464,04	0,75%	2,26%
	4500	Contribuições Previdenciárias	15.180,00	0,22%	0,66%	11.748,63	0,16%	0,49%
	4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	16.027,33	0,23%	0,70%	13.476,21	0,19%	0,56%
5000		Tributos sobre Transações Financeiras	36.617,97	0,53%	1,60%	40.911,06	0,56%	1,70%
	5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	2,83	0,00%	0,00%	-33,98	0,00%	0,00%
	5200	Outros	36.615,14	0,53%	1,60%	40.945,03	0,56%	1,70%
9000		Outros Tributos	288,09	0,00%	0,01%	26,39	0,00%	0,00%



Tabela INC 01-A

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2019

	Cód.	Tipo de Base	N	ível de Governo	<u> </u>	Total	
	cou.	Tipo de base	Federal	Estadual	Municipal	Total	
0000		Total da Receita Tributária	1.614.740,49	629.125,48	164.530,53	2.408.396,50	
1000		Tributos sobre a Renda	540.739,55	n/a	n/a	540.739,55	
	1100	Pessoa Física	224.575,46	n/a	n/a	224.575,46	
	1200	Pessoa Jurídica	207.504,65	n/a	n/a	207.504,65	
	1900	Retenções não Alocáveis	108.659,44	n/a	n/a	108.659,44	
2000		Tributos sobre a Folha de Salários	613.555,49	39.309,54	15.042,82	667.907,84	
	2100	Previdência Social	421.713,29	39.309,54	15.042,82	476.065,65	
	2110	Empregador	290.392,24	26.253,89	10.046,73	326.692,86	
	2120	Empregado	131.321,06	13.055,65	4.996,08	149.372,79	
	2200	Seguro Desemprego	134.006,55	n/a	n/a	134.006,55	
	2900	Outros	57.835,64	n/a	n/a	57.835,64	
3000		Tributos sobre a Propriedade	1.629,74	54.838,47	59.620,93	116.089,14	
	3100	Propriedade Imobiliária	1.629,74	n/a	47.053,35	48.683,09	
	3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	46.213,27	n/a	46.213,27	
	3300	Transferências Patrimoniais	n/a	8.625,20	12.567,59	21.192,78	
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	417.878,27	534.977,47	89.866,78	1.042.722,52	
	4100	Gerais	325.494,21	362.157,29	68.159,69	755.811,18	
	4200	Seletivos	17.614,96	146.674,71	n/a	164.289,67	
	4210	Automóveis	5.639,39	n/a	n/a	5.639,39	
	4220	Bebidas	3.640,95	n/a	n/a	3.640,95	
	4230	Combustíveis	2.775,67	89.534,93	n/a	92.310,61	
	4240	Energia Elétrica	n/a	57.139,78	n/a	57.139,78	
	4250	Tabaco	5.558,94	n/a	n/a	5.558,94	
	4300	Comércio exterior	42.932,79	n/a	n/a	42.932,79	
	4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	6.611,47	26.145,47	21.707,09	54.464,04	
	4500	Contribuições Previdenciárias	11.748,63	n/a	n/a	11.748,63	
	4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	13.476,21	n/a	n/a	13.476,21	
5000		Tributos sobre Transações Financeiras	40.911,06	n/a	n/a	40.911,06	
	5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-33,98	n/a	n/a	-33,98	
	5200	Outros	40.945,03	n/a	n/a	40.945,03	
9000		Outros Tributos	26,39	n/a	n/a	26,39	



Tabela INC 01-B

<u>Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2019</u>

% PIB

			Ní	vel de Governo)	% PIB
	Cód.	Tipo de Base	Federal	Estadual	Municipal	Total
0000		Total da Receita Tributária	22,25%	8,67%	2,27%	33,19%
1000		Tributos sobre a Renda	7,45%	n/a	n/a	7,45%
	1100	Pessoa Física	3,09%	n/a	n/a	3,09%
	1200	Pessoa Jurídica	2,86%	n/a	n/a	2,86%
	1900	Retenções não Alocáveis	1,50%	n/a	n/a	1,50%
2000		Tributos sobre a Folha de Salários	8,45%	0,54%	0,21%	9,20%
	2100	Previdência Social	5,81%	0,54%	0,21%	6,56%
	2110	Empregador	4,00%	0,36%	0,14%	4,50%
	2120	Empregado	1,81%	0,18%	0,07%	2,06%
	2200	Seguro Desemprego	1,85%	n/a	n/a	1,85%
	2900	Outros	0,80%	n/a	n/a	0,80%
3000		Tributos sobre a Propriedade	0,02%	0,76%	0,82%	1,60%
	3100	Propriedade Imobiliária	0,02%	n/a	0,65%	0,67%
	3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,64%	n/a	0,64%
	3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,12%	0,17%	0,29%
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	5,76%	7,37%	1,24%	14,37%
	4100	Gerais	4,49%	4,99%	0,94%	10,42%
	4200	Seletivos	0,24%	2,02%	n/a	2,26%
	4210	Automóveis	0,08%	n/a	n/a	0,08%
	4220	Bebidas	0,05%	n/a	n/a	0,05%
	4230	Combustíveis	0,04%	1,23%	n/a	1,27%
	4240	Energia Elétrica	n/a	0,79%	n/a	0,79%
	4250	Tabaco	0,08%	n/a	n/a	0,08%
	4300	Comércio exterior	0,59%	n/a	n/a	0,59%
	4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,09%	0,36%	0,30%	0,75%
	4500	Contribuições Previdenciárias	0,16%	n/a	n/a	0,16%
	4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,19%	n/a	n/a	0,19%
5000		Tributos sobre Transações Financeiras	0,56%	n/a	n/a	0,56%
	5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
	5200	Outros	0,56%	n/a	n/a	0,56%
9000		Outros Tributos	0,00%	n/a	n/a	0,00%



Tabela INC 02-A Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2015 a 2019

Cód.		Tipo de Base	2015	2016	2017	2018	R\$ milhões 2019
0000		Total da Receita Tributária	1.924.636,15	2.022.237,32	2.128.612,84	2.291.407,08	2.408.396,50
1000	0000	Tributos sobre a Renda	406.414,64	457.381,60	462.886,33	495.355,23	540.739,55
	1100	Pessoa Física	154.161,10	166.087,54	181.950.49	200.875,96	224.575,46
	1200	Pessoa Jurídica	164.057,06	197.940,66	184.501,38	194.813,65	207.504,65
	1900	Retenções não Alocáveis	88.196,48	93.353,40	96.434,47	99.665,62	108.659,44
2000		Tributos sobre a Folha de Salários	533.070,62	562.152,83	589.308,86	626.446,84	667.907,84
	2100	Previdência Social	365.425,59	387.178,71	407.779,51	444.583,95	476.065,65
	2110	Empregador	250.771,60	265.209,54	279.262,09	304.613,24	326.692,86
	2120	Empregado	114.653,99	121.969,17	128.517,42	139.970,71	149.372,79
	2200	Seguro Desemprego	118.322,54	124.713,45	128.743,00	125.907,99	134.006,55
	2900	Outros	49.322,50	50.260,67	52.786,35	55.954,90	57.835,64
3000		Tributos sobre a Propriedade	85.209,90	91.379,43	97.512,32	106.362,95	116.089,14
	3100	Propriedade Imobiliária	32.626,06	35.459,42	39.700,04	44.900,20	48.683,09
	3200	Propriedade de Veículos Automotores	36.218,71	39.093,47	40.508,51	43.120,20	46.213,27
	3300	Transferências Patrimoniais	16.365,13	16.826,53	17.303,77	18.342,55	21.192,78
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	865.718,99	877.521,25	943.983,43	1.026.336,00	1.042.722,52
	4100	Gerais	616.144,64	576.386,82	676.823,10	741.642,08	755.811,18
	4200	Seletivos	127.717,93	183.904,59	143.642,42	155.610,42	164.289,67
	4210	Automóveis	4.366,58	3.298,66	4.466,91	5.713,33	5.639,39
	4220	Bebidas	2.599,17	2.683,90	2.943,85	2.767,63	3.640,95
	4230	Combustíveis	70.589,92	99.550,20	83.878,01	90.060,21	92.310,61
	4240	Energia Elétrica	44.470,08	72.653,38	47.143,86	51.861,39	57.139,78
	4250	Tabaco	5.692,18	5.718,45	5.209,80	5.207,86	5.558,94
	4300	Comércio exterior	38.969,36	31.447,61	32.350,16	40.704,10	42.932,79
	4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	48.924,37	55.235,46	57.976,30	57.172,07	54.464,04
	4500	Contribuições Previdenciárias	19.447,67	16.506,70	19.861,39	15.180,00	11.748,63
	4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	14.515,03	14.040,06	13.330,05	16.027,33	13.476,21
5000		Tributos sobre Transações Financeiras	34.686,30	33.644,91	34.683,11	36.617,97	40.911,06
	5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	5,25	0,19	22,62	2,83	-33,98
	5200	Outros	34.681,05	33.644,72	34.660,49	36.615,14	40.945,03
9000		Outros Tributos	-464,30	157,30	238,79	288,09	26,39



Tabela INC 02-B Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2015 a 2019

% PIB

							76 PIB
Cód.		Tipo de Base	2015	2016	2017	2018	2019
0000		Total da Receita Tributária	32,10%	32,26%	32,33%	33,26%	33,19%
1000		Tributos sobre a Renda	6,78%	7,30%	7,03%	7,19%	7,45%
	1100	Pessoa Física	2,57%	2,65%	2,76%	2,92%	3,09%
	1200	Pessoa Jurídica	2,74%	3,16%	2,80%	2,83%	2,86%
	1900	Retenções não Alocáveis	1,47%	1,49%	1,46%	1,45%	1,50%
2000		Tributos sobre a Folha de Salários	8,89%	8,97%	8,95%	9,09%	9,20%
	2100	Previdência Social	6,09%	6,18%	6,19%	6,45%	6,56%
	2110	Empregador	4,18%	4,23%	4,24%	4,42%	4,50%
	2120	Empregado	1,91%	1,95%	1,95%	2,03%	2,06%
	2200	Seguro Desemprego	1,97%	1,99%	1,96%	1,83%	1,85%
	2900	Outros	0,82%	0,80%	0,80%	0,81%	0,80%
3000		Tributos sobre a Propriedade	1,42%	1,46%	1,48%	1,54%	1,60%
	3100	Propriedade Imobiliária	0,54%	0,57%	0,60%	0,65%	0,67%
	3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,60%	0,62%	0,62%	0,63%	0,64%
	3300	Transferências Patrimoniais	0,27%	0,27%	0,26%	0,27%	0,29%
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	14,44%	14,00%	14,34%	14,90%	14,37%
	4100	Gerais	10,28%	9,19%	10,28%	10,77%	10,42%
	4200	Seletivos	2,13%	2,93%	2,18%	2,26%	2,26%
	4210	Automóveis	0,07%	0,05%	0,07%	0,08%	0,08%
	4220	Bebidas	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,05%
	4230	Combustíveis	1,18%	1,59%	1,27%	1,31%	1,27%
	4240	Energia Elétrica	0,74%	1,16%	0,72%	0,75%	0,79%
	4250	Tabaco	0,09%	0,09%	0,08%	0,08%	0,08%
	4300	Comércio exterior	0,65%	0,50%	0,49%	0,59%	0,59%
	4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,82%	0,88%	0,88%	0,83%	0,75%
	4500	Contribuições Previdenciárias	0,32%	0,26%	0,30%	0,22%	0,16%
	4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,24%	0,22%	0,20%	0,23%	0,19%
5000		Tributos sobre Transações Financeiras	0,58%	0,54%	0,53%	0,53%	0,56%
	5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	5200	Outros	0,58%	0,54%	0,53%	0,53%	0,56%
9000		Outros Tributos	-0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Tabela INC 02-C Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2015 a 2019

						% da Arre	cadação Total
Cód.		Tipo de Base	2015	2016	2017	2018	2019
0000		Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1000		Tributos sobre a Renda	21,12%	22,62%	21,75%	21,62%	22,45%
	1100	Pessoa Física	8,01%	8,21%	8,55%	8,77%	9,32%
	1200	Pessoa Jurídica	8,52%	9,79%	8,67%	8,50%	8,62%
	1900	Retenções não Alocáveis	4,58%	4,62%	4,53%	4,35%	4,51%
2000		Tributos sobre a Folha de Salários	27,70%	27,80%	27,69%	27,34%	27,73%
	2100	Previdência Social	18,99%	19,15%	19,16%	19,40%	19,77%
	2110	Empregador	13,03%	13,11%	13,12%	13,29%	13,56%
	2120	Empregado	5,96%	6,03%	6,04%	6,11%	6,20%
	2200	Seguro Desemprego	6,15%	6,17%	6,05%	5,49%	5,56%
	2900	Outros	2,56%	2,49%	2,48%	2,44%	2,40%
3000		Tributos sobre a Propriedade	4,43%	4,52%	4,58%	4,64%	4,82%
	3100	Propriedade Imobiliária	1,70%	1,75%	1,87%	1,96%	2,02%
	3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,88%	1,93%	1,90%	1,88%	1,92%
	3300	Transferências Patrimoniais	0,85%	0,83%	0,81%	0,80%	0,88%
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	44,98%	43,39%	44,35%	44,79%	43,30%
	4100	Gerais	32,01%	28,50%	31,80%	32,37%	31,38%
	4200	Seletivos	6,64%	9,09%	6,75%	6,79%	6,82%
	4210	Automóveis	0,23%	0,16%	0,21%	0,25%	0,23%
	4220	Bebidas	0,14%	0,13%	0,14%	0,12%	0,15%
	4230	Combustíveis	3,67%	4,92%	3,94%	3,93%	3,83%
	4240	Energia Elétrica	2,31%	3,59%	2,21%	2,26%	2,37%
	4250	Tabaco	0,30%	0,28%	0,24%	0,23%	0,23%
	4300	Comércio exterior	2,02%	1,56%	1,52%	1,78%	1,78%
	4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	2,54%	2,73%	2,72%	2,50%	2,26%
	4500	Contribuições Previdenciárias	1,01%	0,82%	0,93%	0,66%	0,49%
	4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,75%	0,69%	0,63%	0,70%	0,56%
5000		Tributos sobre Transações Financeiras	1,80%	1,66%	1,63%	1,60%	1,70%
	5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	5200	Outros	1,80%	1,66%	1,63%	1,60%	1,70%
9000		Outros Tributos	-0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%



Tabela INC 03 <u>Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2015 a 2019</u>

								R\$ milhões
Cód.				2015	2016	2017	2018	2019
0000		Total da	Receita Tributária	1.924.636,15	2.022.237,32	2.128.612,84	2.291.407,08	2.408.396,50
000			Tributos sobre a Renda	406.414,64	457.381,60	462.886,33	495.355,23	540.739,55
	1100		Pessoa Física	154.161,10	166.087,54	181.950,49	200.875,96	224.575,46
		1100.01	IRPF	27.198,66	28.284,50	30.504,24	32.513,02	37.699,80
		1100.02	IRRF-Trabalho União	75.811,69	82.428,69	91.417,51	102.362,18	184.073,21
		1100.03	IRRF - Estados	33.177,85	36.461,88	39.343,33	43.111,20	0,00
		1100.04	IRRF - Municípios	12.550,78	14.658,21	16.111,50	18.327,82	0,00
		1100.05	Contrib. s/ Concursos e Prognósticos	5.422,13	4.254,27	4.573,91	4.561,73	2.802,45
	1200		Pessoa Jurídica	164.057,06	197.940,66	184.501,38	194.813,65	207.504,65
		1200.01	IRPJ	104.910,17	131.180,67	113.815,15	119.062,91	127.130,34
		1200.02	CSLL	59.146,89	66.759,99	70.686,23	75.750,74	80.374,31
	1900		Retenções não Alocáveis	88.196,48				
		1900.01	IRRF - Não Residentes	24.669,10				
			IRRF-Capital	53.691,85	-			
			IRRF-Outros	9.835,53	-	9.694,37		-
000		1500.05	Tributos sobre a Folha de Salários	533.070,62	562.152,83	589.308,86		667.907,84
	2100		Previdência Social	365.425,59	387.178,71	407.779,51	444.583,95	476.065,65
	2110		Empregador	250.771,60	265.209,54	279.262,09	304.613,24	326.692,86
		2110.01	Contrib. para o INSS - Patronal	212.528,76	224.428,10	235.879,12	252.673,98	271.026,50
			CPSS - Parcela Governo	17.415,01	-			-
		2110.03	Previd. dos Estados - Governo	14.459,87	•			-
		2110.04	Previd. dos Municípios - Governo	6.367,96	•	7.354,26		•
	2120		Empregado	114.653,99	•	128.517,42	•	,
		2120.01	Contrib. para o INSS - Empregado	89.721,59	95.393,36	99.777,18		113.546,06
			CPSS - Parcela Servidor	11.924,59	-	13.770,51		-
			Previd. dos Estados - Servidor	7.190,67			-	
			Previd. dos Municípios - Servidor	3.166,69	-	3.657,16		-
			Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	2.649,78				
			Contribuição Voluntária Montepio Civil	0,66	•	0,32		
	2200	2120.00	Seguro Desemprego	118,322,54	124.713,45	128.743,00		134.006,55
	2200	2200.01			_		-	-
		2200.01		118.322,54	124.713,45	128.743,00	•	134.006,55
	2900		Outros	49.322,50		52.786,35	•	
			Salário Educação	19.038,91	•			
			Sistema "S"	18.153,27	,	-	,	•
			PIS - Folha de pagamento	848,25		889,54		
		2900.04	'	9.958,30		11.395,23		
			Cota-Parte Contrib. Sindical	598,64		653,37		
			Contrib. p/ Ensino Aeroviario	219,52	-	229,26	-	-
			Contrib. p/ Ensino Profiss. Maritimo	156,54	_	155,35	_	-
			Contrib. Rurais	322,59		354,19		
		2900.09	Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF	26,46		23,98		
000			Tributos sobre a Propriedade	85.209,90				116.089,14
	3100		Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	32.626,06	35.459,42	39.700,04	44.900,20	48.683,09
		3100.01	ITR	1.104,97	1.126,42	1.273,20	1.418,82	1.629,74
		3100.02	IPTU	31.521,09	34.333,01	38.426,85	43.481,37	47.053,35
	3200		Propriedade de Veículos Automotores	36.218,71	39.093,47	40.508,51	43.120,20	46.213,27
		3200.01	IPVA	36.218,71	39.093,47	40.508,51	43.120,20	46.213,27
	3300		Transferências Patrimoniais	16.365,13	16.826,53	17.303,77	18.342,55	21.192,78
		3300.01	ITCD	6.460,68	7.344,96	7.242,07	7.330,03	8.625,20
		3300.02	ITBI	9.904,45	9.481,57	10.061,70	11.012,52	12.567,59



Tabela INC 03 Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2015 a 2019 - Continuação

							R\$ milhões
Cód.			2015	2016	2017	2018	2019
4000		Tributos sobre Bens e Serviços	865.718,99	877.521,25	943.983,43	1.026.336,00	1.042.722,52
4100		Gerais	616.144,64	576.386,82	676.823,10	741.642,08	755.811,18
	4100.01	ICMS - Exceto Seletivos	284.639,66	246.972,64	315.838,45	341.316,95	362.157,29
	4100.02	IPI - Exceto Seletivos	35.390,78	30.150,40	34.420,87	40.296,53	37.600,62
	4100.03	Cofins	199.876,00	201.517,28	221.669,85	244.286,93	237.371,89
	4100.04	PIS	41.783,30	43.908,77	48.490,56	53.616,03	50.521,70
	4100.05	Imposto sobre Serviços (ISS)	54.454,89	53.837,73	56.403,36	62.125,65	68.159,69
4200		Seletivos	127.717,93	183.904,59	143.642,42	155.610,42	164.289,67
4210		Automóveis	4.366,58	3.298,66	4.466,91	5.713,33	5,639,39
	4210.01	IPI - Automóveis	4.366,58	3.298,66	4.466,91	5.713,33	5.639,39
4220		Bebidas	2.599,17	2.683,90	2.943,85	2.767,63	3.640,95
	4220.01	IPI - Bebidas	2.599,17	2.683,90	2.943,85	2.767,63	3.640,95
4230		Combustíveis	70.589,92	99.550,20	83.878,01	90.060,21	92.310,61
	4230.01	CIDE - Combustíveis	3.271,18	6.001,24	5.821,37	3.928,13	2.775,67
	4230.02	ICMS - Combustíveis	67.318,74	93.548,96	78.056,64	86.132,08	89.534,93
4240		Energia Elétrica	44.470,08	72.653,38	47.143,86	51.861,39	57.139,78
	4240.01	ICMS - Energia Elétrica	44.470,08	72.653,38	47.143,86	51.861,39	57.139,78
4250		Tabaco	5.692,18	5.718,45	5.209,80	5.207,86	5.558,94
	4250.01	IPI - Tabaco	5.692,18	5.718,45	5.209,80	5.207,86	5.558,94
4300		Comércio Exterior	38.969,36	31.447,61	32.350,16	40.704,10	42.932,79
	4300.01	Imposto sobre Importação	38.870,02	31.308,35	32.284,35	40.575,30	42.841,87
	4300.02	Imposto sobre Exportação	99,34	139,27	65,81	128,80	90,92
4400		Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	48.924,37	55.235,46	57.976,30	57.172,07	54.464,04
	4400.01	Taxas Federais	5.314,60	6.952,90	6.401,17	7.651,80	6.611,47
	4400.02	Outros Tributos Estaduais	28.982,80	31.691,78	34.288,48	27.496,86	26.145,47
	4400.03	Outros Tributos Municipais	14.626,97	16.590,78	17.286,65	22.023,41	21.707,09
4500		Contribuições Previdenciárias	19.447,67	16.506,70	19.861,39	15.180,00	11.748,63
	4500.01	Contrib. Previdenciária sobre Faturamento	18.196,73	15.210,66	18.531,45	13.986,38	11.301,75
	4500.02	Adicional à Contribuição Previdenciária	1.250,93	1.296,04	1.329,95	1.193,62	446,88
4600		Outras Contrib. Sociais e Econômicas	14.515,03	14.040,06	13.330,05	16.027,33	13.476,21
		Rec. Partic. Seguro DPVAT	4.241,70	4.242,83	3.301,52	2.312,23	1.027,23
	4600.02	AFRMM	3.004,83	2.741,29	2.861,96	3.721,56	3.230,77
	4600.03	Cide-Remessas	2.983,43	2.939,95	3.011,18	4.096,99	5.127,15
		Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.656,79	1.607,83	1.610,22	1.440,32	1.392,26
		Contribuição S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet	890,35	826,34	922,00	1.038,13	1.066,57
		Contrib. s/ as Lojas Francas	158,24	106,12	123,87	115,52	81,32
		Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática	205,99	200,35	196,31	182,20	167,53
		CONDECINE	1.061,88	1.224,97	1.133,35	1.084,13	1.061,34
		Contrib. s/a Arrec. Fundos de Investim. Regionais	0,03	0,02	11,61	0,12	0,83
		Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	311,14	149,87	157,47	2.035,64	320,49
		Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas	0,65	0,50	0,58	0,50	0,73
	4600.12	Contribuição s/ Jogos de Bingo	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Tabela INC 03 Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2015 a 2019 - Continuação

								11.2 11111110000
Cód.				2015	2016	2017	2018	2019
5000			Tributos sobre Transações Financeiras	34.686,30	33.644,91	34.683,11	36.617,97	40.911,06
	5100		Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	5,25	0,19	22,62	2,83	-33,98
		5100.01	CPMF	5,25	0,19	22,62	2,83	-33,98
	5200		Outros	34.681,05	33.644,72	34.660,49	36.615,14	40.945,03
		5200.01	IOF	34.681,05	33.644,72	34.660,49	36.615,14	40.945,03
9000			Outros Tributos	-464,30	157,30	238,79	288,09	26,39
		9000.01	Receita da Dívida Ativa Outros Trib e Contrib	-490,40	0,93	0,00	0,00	0,05
		9000.02	Adic. s/ Pass. Aéreas Domést.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9000.03	Contribuição para o PIN	0,01	0,00	0,02	0,00	0,00
		9000.05	PROTERRA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00
		9000.06	Reserva Global de Reversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9000.07	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9000.08	Outras Contribuições Econômicas	25,63	33,30	39,99	25,85	26,34
		9000.09	Contribuição p o Ensino Fundamental	0,45	123,06	198,76	262,24	-0,00



ANEXO C

C. NOTAS METODOLÓGICAS

C 01. Critério Geral

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei lato sensu, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.

C 02. Regime de Apropriação das Receitas

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária.

C 03. Receita de Parcelamentos

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo.



C 04. Fontes de Dados

<u>Secretaria da Receita Federal - RFB</u>: Dados de arrecadação: patronal CPSS e Sistema S. Dados e relatórios de apoio às análises: Sistemas informatizados da RFB, Notas de Arrecadação e Demonstrativos de Gastos Tributários divulgados pela Coordenação de Previsão e Análise da Arrecadação do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB – COPAN/CETAD, divulgados na página da internet da RFB.

<u>Secretaria do Tesouro Nacional - STN</u>: Demais tributos e contribuições federais e tributos estaduais e municipais (arrecadação líquida SIAFI).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): cargas tributárias de fiscos estrangeiros.

C 05. Mudanças em Relação à Carga Tributária de 2018

O cálculo da carga tributária de 2019 seguiu, basicamente, a mesma metodologia utilizada em 2018, apresentando ligeiras mudanças em relação a esta.

A primeira alteração em relação à metodologia utilizada na apuração da Carga Tributária de 2018 se refere ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, especificamente às rubricas "1100.03 - IRRF - Estados" e "1100.04 - IRRF - Municípios", que passaram a ser consideradas de forma agregada na rubrica "1100.02- IRRF - Trabalho União". Tal alteração objetiva alinhar a divulgação de estatísticas financeiras à orientação disposta no §5.34 do GFSM, o qual dispõe, em tradução livre, que o imposto é atribuído à unidade governamental que dispõe de autoridade para impô-lo e para fixar e alterar suas alíquotas⁵.

Outro ponto que merece comentários é a apuração dos tributos estaduais e municipais, a qual foi realizada com base em uma estimativa preliminar de arrecadação realizada pela STN, estando sujeita a alterações posteriores, como acontece todos os anos. Tal revisão decorre da 'estabilização' dos dados após as correções, retificações e envio de dados que estavam em atraso, resultando em estimativas mais elaboradas.

A terceira alteração sobre que vale comentar se refere à utilização, na Tabela 08, de dados da carga tributária brasileira apurados pela Receita Federal do Brasil em vez daqueles divulgados pela OCDE. Os dados utilizados para a média da carga tributária da América Latina e Caribe permanecem originários das publicações da OCDE.

⁵ Fundo Monetário Internacional. GFSM – Government Finance Statistics Manual . Washington, D.C: 2014. Disponível em: https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf . Acesso em 19 de maio de 2020.

28



Ademais, mencionam-se abaixo algumas alterações realizadas na apuração da carga tributária em 2018, em relação a de 2017, e que foram mantidas na apuração da carga tributária de 2019.

Os subitens "IRPJ-Lucro Presumido" e "CSLL-Lucro Presumido", que estavam alocados na categoria "Tributos sobre Bens e Serviços" (no estudo da Carga Tributária de 2017), foram unificados aos subitens "IRPJ" e "CSLL", que pertencem à categoria "Tributos sobre a Renda" em 2018.

O mesmo ocorre com o subitem "Simples Nacional" que, estando anteriormente (2017) alocado na categoria "Tributos sobre Bens e Serviços", está, desde 2018, distribuído entre as demais categorias econômicas de acordo com a composição dos tributos estabelecida na Lei do Simples Nacional.

Quanto à categoria "Tributos sobre a Folha de Salários", os subitens "Contribuições para o Custeio das Pensões Militares" e "Contribuição Voluntária Montepio Civil" foram realocados da subcategoria "Outros" (2900) para a subcategoria "Previdência Social" (2100), especificamente no item "Empregado" (2120).

Já em relação à categoria "Tributos sobre Bens e Serviços", foram extintas as divisões de tributos cumulativos e não cumulativos, agregando-se os tributos sobre bens e serviços em um único código.

Na rubrica 'taxas federais', para os anos de 2016 a 2019, foram eliminados os itens relativos às taxas de prestação de serviços, que eram desagregados nos anos anteriores e passaram a vir agregados à rubrica 'taxas de inspeção e fiscalização' a partir de 2016.

Quanto à simplificação das tabelas, foram eliminadas as tabelas TRIBO3 (incorporada à TRIBO2), INCO1-C e INCO1-D. Nas tabelas relativas a série histórica foram mantidos no texto em PDF apenas os últimos 5 anos. As séries completas, desde 2002, estão disponíveis em Excel e Open Office.

Ressalta-se que as referidas mudanças na codificação da Carga Tributária não prejudicaram a série histórica existente, haja vista que as alterações promovidas resultaram tão somente em realocações internas de algumas rubricas.



ANEXO D

D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS

0000. Total de Receitas Tributárias. Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições multas e juros, nas três esferas de governo.

1000 Tributos sobre a Renda. Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas e jurídicas. As subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100), impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200) e retenções não alocáveis (1900).

1100 Pessoas Físicas. Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas ajuste;
- Imposto de Renda Retido na Fonte Trabalho Assalariado União (passou, em 2019, a abarcar os valores das rubricas "Imposto de Renda Retido na Fonte governos estaduais" e "Imposto de Renda Retido na Fonte governos municipais");
- Imposto de Renda Retido na Fonte governos estaduais, suas fundações e autarquias (computado de forma agregada na rubrica "Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado União" a partir de 2019);
- Imposto de Renda Retido na Fonte governos municipais, suas fundações e autarquias (computado de forma agregada na rubrica "Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado União" a partir de 2019);
- Contribuição s/ Receitas de Concursos e Prognósticos.

1200 Pessoas Jurídicas. Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estas subcategorias passaram a incluir o Simples e o lucro presumido.

1900 Retenções Não Alocáveis. Esta subcategoria, que inclui a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas, subdivide-se nos seguintes subitens:

- Imposto de Renda Retido na Fonte Não Residentes;
- Imposto de Renda Retido na Fonte Capital;
- Imposto de Renda Retido na Fonte Outros.



2000 Tributos sobre a Folha de Salários. Esta categoria abrange os tributos que gravam diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100), Seguro Desemprego (2200) e Outros (2900). Esta categoria passou a abranger as contribuições para a Previdência Social do Simples Nacional. Não inclui a Contribuição Substitutiva da Folha de Salários, classificada como sendo contribuição sobre bens e serviços por incidir sobre o faturamento.

2100 Previdência Social. Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confiram direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria, etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro. Esta subcategoria subdivide-se em: Empregador (2110) e Empregado (2120).

2110 Empregador. Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS Cota Patronal⁶;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público Parcela Governo;
- Previdência dos Estados Parcela Governo;
- Previdência dos Municípios Parcela Governo.

2120 Empregado. Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS Cota Empregado⁷;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público Parcela Servidor;
- Previdência dos Estados Parcela Servidor;
- Previdência dos Municípios Parcela Servidor;
- Contribuição para o custeio das pensões militares;
- Contribuição Voluntária Montepio Civil.

_

⁶ A partir de 2016 a STN passou a disponibilizar a arrecadação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) agregada em um único item (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social). Ao valor global divulgado neste único item foi aplicada alíquota em percentual referente ao segurado e à empresa. Com base nos dados do anuário estatístico da previdência social 2015, disponível em http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf, Capítulo 41, relativos às contribuições das empresas e dos segurados, foi estimado o percentual de participação da cada.

⁷ Inclui contrib. previd. segurado assalariado, receitas da dívida ativa previdenciária, retenção s/ nota fiscal, contrib. Previd., reclamatória trabalhista, parcelamentos, e depósitos judicais. A algumas destas rubricas foi aplicado um percentual para estimar a parcela relativa à contribuição do empregado.



2200 Seguro Desemprego. Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2900 Outros. Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Salário Educação;
- Contribuições para o Sistema "S";
- PIS folha de pagamento;
- PASEP;
- Cota-parte da Contribuição Sindical;
- Contribuição para o Ensino Aeroviário;
- Contribuição para o Ensino Profissional Marítimo;
- Contribuições Rurais;
- Contribuição para o Fundo de Saúde PMDF/BMDF.

3000 Tributos sobre a Propriedade. Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes subcategorias: Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

3100 Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana. Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR);
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

3200 Propriedade de Veículos Automotores. Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

3300 Transferências Patrimoniais. Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências



sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

4000 Tributos sobre Bens e Serviços. Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200), Tributos sobre o Comércio Exterior (4300), Taxas de Prestação de Serviços e Poder de Polícia (4400); Contribuições Previdenciárias (4500); Outras Contribuições Sociais e Econômicas (4600).

4100 Tributos Gerais. Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os seguintes itens:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Cofins (inclui Simples Nacional);
- Contribuição para o Programa de Integração Social PIS (inclui Simples Nacional);
- Imposto sobre Serviços (ISS).

4200 Tributos Seletivos. Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esses bens e serviços dever ser incluída nesta subcategoria. As receitas de IPI, ICMS e CIDE Combustíveis são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma:

Automóveis (4210), composto de:

■ IPI automóveis.

Bebidas (4220), composto de:

■ IPI bebidas.

Combustíveis (4230), composto de:



- CIDE combustíveis;
- ICMS combustíveis.

Energia Elétrica (4240), composto de:

■ ICMS energia elétrica.

Tabaco (4250), composto de:

IPI tabaco.

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

4300 Tributos sobre o Comércio Exterior. Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação, mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II);
- Imposto de Exportação (IE).

4400 Taxas de Prestação de Serviço e de Poder de Polícia. Inclui-se nesta subcategoria as taxas federais e os tributos estaduais e municipais não enquadrados nos impostos elencados na Constituição Federal como sendo de competência desses entes. Compõem esta subcategoria:

- Taxas federais;
- Outros tributos estaduais;
- Outros tributos municipais.

4500 Contribuições Previdenciárias. Inclui-se nesta subcategoria, as contribuições para o INSS que não incidem sobre a folha de salários.

- Contribuição Previdenciária sobre o faturamento;
- Adicional à Contribuição Previdenciária.

4600 Outras Contribuições Sociais e Econômicas. Inclui-se nesta subcategoria, as diversas contribuições sociais e econômicas incidentes sobre a comercialização de bens e a prestação de serviços, não enquadradas nas subcategorias anteriores. Esta subcategoria desdobra-se nos seguintes subitens:

- Rec. Partic. Seguro DPVAT;
- Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante ARFMM;



- Contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela PJ detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior (CIDE Remessas);
- Contribuição sobre a Receita de Empresas de Telecomunicações;
- Contribuição sobre a Receita de Permissionários e Concessionários de Energia Elétrica;
- Contribuição sobre as lojas francas, entrepostos aduaneiros e recintos alfandegados;
- Contribuição sobre o Faturamento de Empresas de Informática;
- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE;
- Contribuição sobre a Arrecadação de Fundos de Investimentos Regionais;
- Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública;
- Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas;
- Contribuição sobre Jogos de Bingo.

5000 Tributos sobre Transações Financeiras. Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. Nesta categoria, há duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5200).

5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários, composto de:

 Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

5200 Outros. Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria o seguinte item:

■ Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

9000 Outros Tributos. Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas são apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral é alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

Receita da Dívida Ativa outros tributos e contribuições;



- Adicional sobre passagens aéreas domésticas;
- Contribuição para o PIN Programa de Integração Nacional;
- Contribuição para o PROTERRA;
- Reserva Global de Reversão;
- Outras Contribuições Sociais;
- Outras Contribuições Econômicas;
- Contribuição para o ensino fundamental.